



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 109 DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

***“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

***DECRETA:***

**Art. 1º** - Ficam abertos Créditos Suplementares e/ou especiais no valor de **R\$ 24.148,80 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| <b><i>Suplementação – Anulação de Dotação</i></b>        |                                                        |                         |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b><i>Dotação Orçamentária</i></b>                       | <b><i>Descrição</i></b>                                | <b><i>Valor R\$</i></b> |
| 03.0301.10.302.0114.2052.339039.102                      | Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência | 22.641,80               |
| 03.0301.10.302.0114.2965.339093.121                      | Assistência Hospitalar Ambulatorial                    | 1.507,00                |
| <b><i>Total Suplementação - Anulação de Dotações</i></b> |                                                        | <b><i>24.148,80</i></b> |

**Art. 2º** - Para cobertura Total dos Créditos abertos por força do presente Decreto, será usando o recurso de redução, no valor de **R\$ 24.148,80 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**, será utilizado das seguintes dotações orçamentarias

| <b><i>Redução – Anulação de Dotação</i></b>        |                                                        |                         |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b><i>Dotação Orçamentária</i></b>                 | <b><i>Descrição</i></b>                                | <b><i>Valor R\$</i></b> |
| 03.0301.10.302.0114.2052.339039.131                | Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência | 22.641,80               |
| 03.0301.10.302.0114.2965.339036.131                | Assistência Hospitalar Ambulatorial                    | 1.507,00                |
| <b><i>Total Redução - Anulação de Dotações</i></b> |                                                        | <b><i>24.148,80</i></b> |



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 18 dias do mês março de 2024.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
*Prefeito Municipal*